

# Construção

# OPERÁRIA

www.sintracomos.org.br

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil, Montagem e Manutenção Industrial e do Mobiliário de Santos

NEGOCIAÇÕES NÃO RENDERAM

## Agora é com a assembleia

A diretoria do sindicato espera você na assembleia para mostrar, de novo, a importância do operário na luta por melhores salários e condições de trabalho

**4ª-feira**  
**6 agosto • 18h30**  
**Subsede Cubatão**  
**Av. Joaquim Miguel Couto, 337**

Fotos: Vespasiano Rocha



2 de julho  
4ª-feira  
10 às 12h30



16 de julho  
4ª-feira  
10 às 12h30



22 de julho  
3ª-feira  
14 às 16h30



29 de julho  
3ª-feira  
10 às 13h30

**Reuniões cansativas infelizmente não resultaram em avanços para o fechamento do acordo na data-base de agosto, o que nos obriga a lutar**

Foram quatro exaustivas negociações, no mês de julho, que resultaram em praticamente nada. Os representantes das 15 empreiteiras disseram basicamente 'não' às reivindicações dos 8 mil operários.

A diretoria do sindicato foi para essas reuniões disposta a negociar seriamente, batendo

pé em vários pontos e cedendo em outros. Mas encontrou apenas a costumeira intransigência patronal.

Na assembleia, você conhecerá detalhadamente o que foi dito pelas duas partes nessas rodadas. E decidirá o que fazer para as empresas voltarem à mesa, negociando conforme

com a nossa importância.

Importância, sim, pois, se não fosse a nossa mão-de-obra, a usina simplesmente não produziria o aço. Se até as máquinas são cuidadas com esmero, por que não a categoria?

A assembleia tem que ser lotada, para definir os rumos da campanha. Se forem poucos, o

melhor é aceitar o que as empresas oferecem, colocar a viola no saco e esperar 2015.

É isso que você quer? Claro que não. Os operários das terceirizadas da Usiminas têm muita tradição de luta e neste ano não será diferente. A diretoria espera você e seus companheiros na assembleia.



**Contra a frieza das empreiteiras nas negociações, vamos por fogo na assembleia desta sexta-feira**

PAUTA

# Pedimos um boi, pra ganhar um bife, mas veio um osso

A péssima notícia é que o osso, pequenininho, não dá pra todo mundo lamber



Fotos: Vespasiano Rocha

**Macaé Marcos,**  
presidente do sindicato:  
‘Pelo andar da  
carruagem, teremos que  
fazer assembleias como  
essa, da foto, para as  
empresas atenderem o  
que queremos’

Veja, nesta página, cada uma das reivindicações, aprovadas na assembleia de 6 de junho. As empresas disseram ‘não’ a 95% delas. Com base nisso, decida o que fazer.

**Pisos salariais**

Qualificado R\$ 1.503,02  
Não qualificado R\$ 1.154,82

**Correção salarial**

INPC dos 12 meses anteriores à data-base

**Aumento real**

Correspondente ao índice do INPC

**Vale-alimentação**

R\$ 440, inclusive na disponibilidade em casa, nos afastamentos por doença ou acidente e nas férias, pago até o dia 5 de cada mês. Mudar a designação ‘cesta básica’ para ‘vale-alimentação’

**Acúmulo de função**

Acréscimo de 30% no salário

**Desvio de função**

Inexistência de qualquer desvio de função

**Registro em carteira**

Data de admissão a partir da integração

**Aviso-prévio**

Em pedido de demissão pelo trabalhador, aviso-prévio limitado a 30 dias. Fica vedado o aviso-prévio trabalhado

**Homologação**

Liberação imediata do termo de rescisão de contrato de trabalho (trct)

**Plr**

Equivalente a 1,3 salário nominal, sendo 50% em setembro 2014 e 50% na semana que antecede o carnaval. Na demissão sem justa causa, pagamento na rescisão

**Seguro**

Seguro de vida de no mínimo R\$ 80 mil

**Ponto**

Liberação do ponto na entrada ou número suficiente de relógios

**Horas excedentes**

As horas excedentes de dobras trabalhadas, a partir da 16ª, com adicional de 100% e folga no dia seguinte

**Horas extras**

Todas de 100%

**Ponto e extras**

As empresas não descontarão nem computarão como jornada extraordinária as variações de horário no registro de ponto não excedentes a cinco minutos, no limite máximo de dez minutos diários. Se ultrapassado esse limite, será extraordinário o total do tempo que exceder a jornada normal. (Súmula 366 do TST)

**Data-base**

Retorno da data-base para 1º de maio

**Estabilidade**

Após retorno de auxílio-doença comum, estabilidade de 90 dias

**Atestado**

As empresas aceitarão as declarações de atendimento e comparecimento médico, abonando o dia sem desconto em salário, ‘dsr’ e vale-alimentação

**Seconci**

Utilização do Seconci para os exames de admissão, demissão e periódico

**Mão de obra**

Seguir portaria do MTE e legislação para trazer mão de obra de outras regiões

**Trabalhador local**

Garantia dos mesmos custos e benefícios dos alojados para os trabalhadores locais

**Alojamentos**

Obediência às normas do CPR para habitação coletiva

**CPR e CPN**

Participação obrigatória das empresas nas reuniões do CPR (comitê regional permanente de segurança do trabalho) e CPN (nacional)

**Garantia**

Manutenção das demais cláusulas do acordo vigente, excetuadas as cláusulas do aviso-prévio em casa, adicional de periculosidade proporcional, marcação do ponto, intervalo pra refeição e banco de horas, que ficam excluídas

**Multa**

Multa equivalente a 10% do maior piso normativo, por empregado, por infração e por dia, nos casos de descumprimento do acordo, paga aos trabalhadores